



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: JHONATAN SPRICIGO
Superintendente da Fundação de Cultura

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **A GRUTA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica sob n.º 53.419.230/0001-56, objetivando a contratação de apresentação do artística da dupla **WILSON E SORAYA**, para o Evento "**19º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE**" no dia 07 de novembro de 2021, pelas seguintes considerações:

- ✓ Em vista a realização do 19º Festival de Dança da Terceira Idade, a administração municipal visando promover um evento com a qualidade e sucesso merecido pelos munícipes e visitantes da nossa cidade, considerando a necessidade de fornecer atrações de renome nacional e seguindo os protocolos exigidos pela saúde pública em razão da pandemia mundial, resolve contratar a dupla **Wilson e Soraya**, consagrado pela crítica especializada e pelo público, para apresentarem seu show no dia 07 de novembro de 2021 a partir das 21h, um show exclusivo, com duração de uma hora e vinte minutos.
- ✓ Com mais de 30 anos de carreira, a dupla **Wilson e Soraya** conta com quatro álbuns lançados, incluindo diversos sucessos que emocionaram o Brasil, como Pra sempre vou te amar e Mais uma noite sem você.
- ✓ A Gruta Comercial LTDA, CNPJ53.419.230/0001-56, foi escolhido por ser o representante exclusivo da dupla **Wilson e Soraya**, comprovando sua consagração perante a opinião pública. Uma grandiosa apresentação que faz



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

com que toda população do município e os turistas que nos visitam tenham uma grande apresentação artística do porte que Piratuba merece.

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Jhonatan Spricigo
Superintendente da Fundação de Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Para: Karla Fiffel da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Piratuba/SC, 26 de Outubro de 2021.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Superintendente da Fundação de Cultura, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

Referente ao processo administrativo nº 02/2021

Piratuba/SC, 26 de outubro de 2021.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **A GRUTA COMERCIAL LTDA**, são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 26 de outubro de 2021.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **A GRUTA COMERCIAL LTDA.**

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente ao processo administrativo nº 02/2021 - FCEP.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa **A GRUTA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica sob n.º 53.419.230/0001-56, objetivando a contratação de apresentação do artística da dupla **WILSON E SORAYA**, para o Evento “**19º FESTIVAL DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE**” no dia 07 de novembro de 2021, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 26 de outubro de 2021.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal